



CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 39/2026. Ata de Registro de Preços nº 767/2025. Referência: Solicitação de cancelamento do preço registrado para o item nº 43, constante na ARP em referência. Requisitante: Top Norte Comércio de Material Médico e Hospitalar Ltda. – CNPJ: 22.862.531/0001-26. **DECISÃO** Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 39/2026, visando o cancelamento do preço registrado para o item nº 43, constante na Ata de Registro de Preços nº 767/2025 arrematada pela empresa Top Norte Comércio de Material Médico e Hospitalar Ltda.; Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 39/2026; Considerando que as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços estão previstas no edital da licitação, conforme disposto no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 91/2025; Considerando o art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/23 que estabelece a possibilidade de solicitação de cancelamento do preço registrado a pedido do fornecedor, desde que seja verificada a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados; Considerando que a requerente comprovou a impossibilidade de fornecimento do item, por meio de comunicado da fabricante; Considerando que a Diretoria de Compras, Contratações e Logística do Consórcio validou a informação junto à fabricante; Considerando que a Requerente informou que a troca de marca não seria possível; Considerando o Parecer Técnico nº 23/2026; Considerando o Parecer Jurídico nº 110/2026; Decido pelo cancelamento do preço registrado para o item nº 43, constante na Ata de Registro de Preços nº 767/2025. A presente decisão não abrange as ordens de fornecimento anteriores à data de 23 de março de 2026. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. A apresentação de eventual recurso não terá efeito suspensivo. São Joaquim de Bicas/MG, 28 de abril de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral; Diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 38/2026. Ata de Registro de Preços nº 470/2025. Referência: Solicitação de cancelamento dos preços registrados para os itens nº 01 e nº 02, do lote nº 01, constantes na ARP em referência. Requisitante: Fast Clean Distribuidora Ltda. – CNPJ: 43.782.859/0001-02. **DECISÃO** Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 38/2026, visando o cancelamento dos preços registrados para os nº 01 e nº 02, do lote nº 01, constantes na Ata de Registro de Preços nº 470/2025 arrematada pela empresa Fast Clean Distribuidora Ltda.; Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 38/2026; Considerando que as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços estão previstas no edital da licitação, conforme disposto no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 34/2025; Considerando o art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/23 que estabelece a possibilidade de solicitação de cancelamento do preço registrado a pedido do fornecedor, desde que seja verificada a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados; Considerando que a requerente justificou a impossibilidade de fornecimento do item, uma vez que a fabricante havia suspenso a produção; Considerando que, ainda que a Diretoria de Compras, Contratações e Logística do Consórcio tenha validado a informação junto à fabricante, posteriormente, foi informada de que a produção havia sido retomada; Considerando o Parecer Técnico nº 24/2026, no qual opina-se pelo indeferimento do pedido; Considerando o Parecer Jurídico nº 136/2026; Decido pelo indeferimento do pedido de cancelamento dos preços registrados para os itens nº 01 e nº 02, do lote nº 01, constantes na Ata de Registro de Preços nº 470/2025. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. A apresentação de eventual recurso não terá efeito suspensivo. São Joaquim de Bicas/MG, 28 de abril de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral; Diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP e a empresa Funerária Sarzedense Ltda, CNPJ nº 12.888.743/0001-29, celebram o Contrato nº 07/2026, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 331/2024. Processo Licitatório nº 13/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de transporte funerário, ao Serviço de Verificação de Óbito de Belo Horizonte- SVO/BH-MG. Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 28/04/2026. O saldo estimado da presente contratação corresponde ao montante de R\$ 2.974.500,00 (dois milhões, e novecentos e setenta e quatro mil, e quinhentos reais) Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.39.00.1.02.06.10.302.0003.2.0013. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Contrato. Vivian Taborda Alvim, Diretora de Compras, Contratações e Logística, faço saber, nos termos do

art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Karen Rodrigues de Souza Rivadeneira fica designada como Gestora e Fiscal do Contrato nº 07/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 13/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de transporte funerário, ao Serviço de Verificação de Óbito de Belo Horizonte- SVO/BH-MG. Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 28/04/2026. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionadas aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do instrumento, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 24/2026, Processo Licitatório nº 33/2026, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 11/05/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções parenterais destinadas à hidratação endovenosa, reposição hidroeletrólítica e diluição de medicamentos, bem como de solução para irrigação ocular e colírio com ação anti-inflamatória e antimicrobiana. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 27/04/2026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 174/2025, Processo Licitatório nº 118/2025, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 12/05/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tomógrafos, mamógrafos e sistema de vídeo endoscopia, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 27/04/2026.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Ana Flávia Ananias Almeida - OAB/MG: 232.224

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Mariano Henriques, 107 - Centro - Igarapé/MG - 32900-000

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

“Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br